



CONSELHO ADMINISTRATIVO FUNSERV

Mandato 2020/2024

Exercício 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REFERÊNCIA AGOSTO/2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA-FUNSERV

Aos vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se, em caráter excepcional, devido ao Estado de Calamidade decretado no Município de Sorocaba (Decreto nº 25663/20), face à pandemia do COVID-19, reunião do Conselho Administrativo de modo não presencial, através da plataforma denominada *Google Meet*. Em atenção à convocação do Presidente do Conselho, bem como à Resolução FUNSERV nº 001/2021, que dispôs sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo para 2021, em primeira chamada às 18h00 e em segunda chamada às 18h15, deu-se início à reunião, onde deliberaram sobre o que segue:

SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 17 da Lei Municipal nº 4169/1993): A) Verificação de quórum: iniciando a reunião, dada a ausência do Presidente do Conselho, Sr. Fábio Salun Silva, assumiu sua presidência “ad hoc” o conselheiro Sr. Carlos Eduardo pois, como de praxe, na ausência do presidente, a função é delegada ao decano do Conselho. Ele passou a conduzir a pauta, após abertura oficial, verificação de quórum e saudação. Os membros Edinaldo Souto Proença e Marcelo Stefani justificaram a ausência à reunião. Alguns conselheiros apresentaram dificuldades de conexão, inclusive por estarem a trabalho remotamente ou em locais externos, pelo que, a listagem de presença está flexibilizada neste período de pandemia. Quórum verificado para dar início à reunião, o presidente em exercício delegou as funções de secretário para a presente reunião.

SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 4169/1993).

ITEM 1 – APROVAÇÃO DO PARECER/ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: O Sr. Edgar, gestor dos recursos do RPPS, informou que foi enviado na manhã do dia 24/08/2021, via e-mail, aos membros do Conselho Administrativo, as atas e o parecer do Comitê de Investimentos, decorrente da reunião realizada pelo referido Comitê em 19/08/2021. Entendeu pertinente destacar alguns pontos tratados naquela reunião e que constam no material encaminhado. A respeito dos recursos da Previdência, informou que, ao final de Julho/21, o valor dos recursos aplicados totalizou R\$1.962.850.600,30. Deste valor, os recursos alocados em renda fixa totalizaram R\$1.237.152.557,69, o que representou 63,03% do total de recursos e, neste segmento, a rentabilidade foi de -0,20% no mês, com retorno negativo de -R\$2.576.646,64 no período. No segmento de renda variável, o montante acumulado ao final do mês foi de R\$616.200.124,53, o que representou 31,39% e, neste segmento, a rentabilidade foi de -2,66%, com retorno negativo de -R\$16.814.538,20. Informou ainda que, no segmento de investimento no exterior, o saldo foi de R\$109.497.918,08, o que representou 5,58% do total de recursos e, neste segmento, a rentabilidade foi de 5,10% no mês, com retorno de R\$5.316.826,17. Destacou que a rentabilidade positiva, no segmento de investimento no exterior, demonstra o comportamento diverso dos fundos de renda variável com exposição ao mercado interno e que tiveram rentabilidade negativa e, isto evidencia os benefícios da diversificação da carteira. Em seguida, informou que a rentabilidade total da carteira foi de -0,71%, com retorno negativo de -R\$14.074.358,67 e, com isto, ficou abaixo da

meta de rentabilidade (meta atuarial), que foi de 1,43% para o mês. No acumulado do ano, a rentabilidade é de 1,25%, o que representa um pouco mais de 15% da meta de rentabilidade acumulada no ano, que foi de 8,03%. Ressaltou que, conforme constou na ata e parecer do Comitê de Investimentos, o cenário econômico continuou desafiador no mês de Julho/2021, com maior volatilidade tanto dos fundos de renda fixa, como também de renda variável. Em seguida, o Sr. Edgar então apresentou as propostas do Comitê de Investimentos para aplicação dos recursos, da área de previdência, para o próximo mês: 1) A respeito dos recursos novos, que devem ingressar no mês de Setembro/2021, referente ao saldo remanescente das contribuições previdenciárias do Fundo Previdenciário, em torno de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), propõe aplicação no fundo BB Global Select Equity IE FI MULTIMERCADO – CNPJ: 17.413.636/0001-68; 2) Quanto aos recursos da compensação previdenciária (COMPREV), em torno de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), propõe aplicação no fundo BB Global Select Equity IE FI MULTIMERCADO – CNPJ: 17.413.636/0001-68; 3) A respeito dos recursos referente ao pagamento de Cupons Semestrais dos fundos: a) BB Títulos Públicos IPCA III FI Renda Fixa Previdenciário - CNPJ: 19.303.795/0001-35: R\$278.550,64 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), e; b) BB Títulos Públicos X FI Renda Fixa Previdenciário - CNPJ: 20.734.931/0001-20: R\$569.560,93 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos), aplicação no fundo BB Global Select Equity IE FI MULTIMERCADO – CNPJ: 17.413.636/0001-68; 4) Propôs ainda a migração de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), dos seguintes fundos: a) BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa Previdenciário – CNPJ: 35.292.588/0001-89; b) BB IDKA 2 Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário – CNPJ: 13.322.205/0001-35; c) Bradesco Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa – CNPJ: 28.515.874/0001-09; d) Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa – CNPJ: 23.215.097/0001-55; e) Itaú Institucional IMA-B 5 FIC Renda Fixa I – CNPJ: 09.093.819/0001-15, e; f) Santander Ima-B 5 Premium FIC Renda Fixa – CNPJ: 13.455.117/0001-01, sendo o valor resgatado, em cada um dos seis fundos indicados, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Após resgate, a aplicação no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP - CNPJ: 13.077.418/0001-49. No resgate, deverá ser observada a rentabilidade acumulada, mínima, de 1% (um por cento), a fim de reduzir os riscos de realizar prejuízo no resgate. A respeito das propostas, o Sr. Edgar esclareceu o Comitê de Investimentos entendeu pertinente a aplicação dos recursos novos no fundo indicado pois, os fundos classificados como investimentos no exterior têm contribuído com a diversificação da carteira, conforme bem se observa no resultado de Julho/2021, sendo adequado ampliar o volume de recursos neste segmento. Em função da alta volatilidade do mercado, tanto em âmbito interno como no exterior, bem como da cotação do dólar, o que impacta diretamente os fundos alocados neste segmento, o Comitê entendeu que a ampliação de recursos neste segmento deve ser realizada de forma gradual. Quanto à migração entre fundos de renda fixa, o Sr. Edgar afirmou que, considerando as perspectivas de aplicação em Títulos Públicos, bem como a volatilidade dos fundos de renda fixa, especialmente, de Gestão Duration e IMA-B 5, entende prudente a migração de recursos destes fundos para fundo DI. Esta proposta visa reduzir a volatilidade no segmento de renda fixa e, considerando o atual cenário, com projeção de aumento gradual da taxa Selic até o final do ano, os fundos DI tem a possibilidade de oferecer melhor retorno com menor risco, em curto prazo. Além disto, a migração proposta visa reduzir o prazo de liquidez pois, a disponibilidade do recurso no fundo indicado é de D+0, ou seja, os recursos ficam disponíveis em conta no mesmo dia do

pedido de resgate, fato importante para as operações de aquisição de títulos públicos. O Sr. Edgar esclareceu ainda que, considerando as aplicações e migrações propostas, o enquadramento, por segmento, ficaria na seguinte proporção: renda fixa com 62,17%, renda variável com 31,30% e investimento no exterior com 6,54% sobre o total da carteira. Após apresentar as propostas, o Sr. Edgar se colocou à disposição dos membros do Conselho para esclarecer eventuais dúvidas. Como não houve manifestação, o Presidente, em exercício, encaminhou as propostas para votação, sendo aprovadas por unanimidade. Em continuidade, o Sr. Edgar apresentou as informações referentes à carteira de investimentos dos recursos da assistência à saúde. Informou que, ao final do mês de Julho/2021, o volume total de recurso no Fundo Reserva da Assistência à Saúde era de R\$20.419.473,80 sendo R\$17.707.559,43, no segmento de renda fixa e R\$2.711.914,37 no segmento de renda variável. O retorno total da carteira foi de -R\$78.970,16 o que representou retorno negativo de -0,33%. Na renda fixa, o retorno foi de -R\$10.815,41 o que representou -0,06% e, na renda variável, o retorno foi de -R\$68.154,75 o que representou -1,07%. Como citado, no mês de Julho/21, a rentabilidade total da carteira foi de -0,33%, abaixo da meta de rentabilidade (IPCA), que foi de 0,96%. A rentabilidade acumulada no ano foi de 2,53%, o que representa um pouco mais de 53% da meta de rentabilidade acumulada de 4,76%. O Sr. Edgar passou então à proposta pertinente a carteira da assistência à saúde: 1) Resgate total dos fundos de renda fixa: a)Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa – CNPJ: 23.215.097/0001-55, que possui o valor de R\$ 2.787.091,94 (cota de 24/08/2021), e; b) Santander IMA-B 5 Premium FIC Renda Fixa – CNPJ: 13.455.117/0001-01, que possui em torno de R\$ 3.639.715,82 (cota de 24/08/2021) e aplicação dos recursos no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49. A respeito da migração proposta, o Sr. Edgar afirmou que, como a volatilidade dos fundos de renda fixa, especialmente, de Gestão Duration e IMA-B 5, entende prudente a migração de recursos destes fundos para fundo DI. Esta proposta visa reduzir a volatilidade no segmento de renda fixa e, considerando o atual cenário, com projeção de aumento gradual da taxa Selic até o final do ano, os fundos DI tem a possibilidade de oferecer melhor retorno com menor risco, em curto prazo, o que é muito importante, especialmente, em função das características da reserva financeira da assistência à saúde. Em seguida, o Sr. Carlos Eduardo abriu a palavra aos membros do Conselho, não havendo manifestação. Em seguida, ele submeteu a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. ITEM 2 – ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2021: O Sr. Edgar esclareceu que a pauta de alteração na política de investimentos de 2021 refere-se à previsão de aplicação em Títulos Públicos do Tesouro Nacional, enquadrados no Art. 7º, I, a, da Resolução BACEN nº 3.922/2010. A Política de Investimentos aprovada para o ano de 2021 previu o limite de 0% (zero por cento) de aplicação nestes ativos. Contudo, antes de prosseguir com a pauta, ressaltou que em consonância com o Regimento Interno do Conselho Administrativo (Resolução FUNSERV nº 04, de 24 de maio de 2021, Art. 13, II), a Política de Investimentos é matéria a ser deliberada maioria qualificada, necessitando de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho. Assim, verificou que o quórum mínimo necessário não havia sido preenchido. O Sr. Carlos Eduardo indagou se trata-se apenas de alteração na política ou discussão da política para o próximo ano. O Sr. Edgar esclarecer que se trata de alteração na política de investimentos vigente para o exercício de 2021, especificamente, na questão de títulos públicos, visando precificação com a marcação na curva de juros. O Sr. Carlos Eduardo indagou se os fundos de renda fixa mantidos em

carteira não podem ser marcados na curva. A Sra. Ana Paula comentou que, atualmente, a legislação estabelece que os fundos devem sofrer a marcação a mercado e, mesmo fundos com vencimento definido como, por exemplo, o fundo BB Títulos Públicos IPCA III FI Renda Fixa Previdenciário, devem ser precificados pela marcação a mercado. Em seguida, o Sr. Carlos Eduardo, verificando que não havia quórum suficiente para deliberar sobre esta matéria, deu prosseguimento à pauta. ITEM 3 - ANÁLISE DAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE: Em seguida, o Sr. José Antonio apresentou as informações de receitas e despesas da assistência à saúde, referentes ao mês de Julho/2021. Esclareceu que, no mês, o total de receitas foi de R\$9.035.076,99 e, o total de despesas liquidadas, foi de R\$12.572.335,21. Dessa forma, o déficit mensal foi de -R\$3.537.258,22. Informou que a Diretoria Executiva tem acompanhado a evolução das despesas da assistência da saúde, agradeceu à Sra. Laíde, gestora administrativa da saúde, a Sra. Marise, que exerce a função de controle interno na FUNSERV e também à Sra. Silvana, por todo o apoio e empenho em ações de melhoria como, por exemplo, as negociações para redução de custos. Informou que, como Órgão Público, com preços a serem praticados por toda rede credenciada, as negociações acabam sendo mais burocráticas. Mesmo assim, houve evolução nas negociações de medicamentos para tratamento oncológico. Ressaltou que, como não houve aumento ao funcionalismo público, não houve aumento de receita da assistência à saúde e, esta realidade foi apresentada à rede credenciada. ITEM 4 - ASSUNTOS GERAIS: O presidente abriu a palavra aos membros do Conselho, para assuntos gerais. O Sr. José Antonio que possui a função de Coordenador da Comissão Municipal responsável pela instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC comentou sobre os andamentos dos trabalhos da Comissão. Informou que está em elaboração a minuta do Projeto de Lei e que solicitou material informativo às empresas que constam na lista exaustiva divulgada pela SPREV, a fim de melhor conhecer os produtos de RPC. Informou que todos os materiais serão compartilhados com o GT-RPC deste Conselho, assim como as próximas etapas sobre este tema. O Sr. Carlos Eduardo indagou sobre o prazo para instituição do RPC no município. O Sr. José Antonio esclareceu que o prazo estabelecido é até 13/11/2021, mas espera que, no mês de setembro, já seja apresentada a minuta do Projeto de Lei. O Sr. Pedro perguntou se as empresas já enviaram material. O Sr. José Antonio esclareceu que uma empresa enviou alguns questionamentos, mas como a publicação foi feita no Jornal do Município em 25/08/2021, entende que, em breve, as demais empresas deverão enviar seus materiais de divulgação. Ressaltou que é importante conhecer as diferenças entre as empresas e os produtos voltados para RPC e que tais informações serão analisadas com cautela. Destacou que a gestão do RPC não será realizada pela FUNSERV e que, atualmente, a legislação permite apenas a gestão por Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC. Esclareceu que, para os funcionários novos, que ingressarem a partir da vigência da Lei, a contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do município, sob gestão da FUNSERV, respeitará o limite de contribuições/benefícios estabelecidos ao Regime Geral de Previdência Social, geridos pelo INSS, atualmente R\$ 6.433,57. Portanto, os novos servidores que possuirem remuneração superior ao teto e queiram contribuir e, em contrapartida, fazer jus à previdência em valor ao superior ao teto, poderá contribuir, então, com a Previdência Complementar. O Sr. Marcos Trindade, membro do Conselho Fiscal da FUNSERV, comentou que entende importante que a gestão desta entidade seja acompanhada. O Sr. José Antonio comentou que o município deverá instituir um Comitê para acompanhamento da gestão pela EFPC, a fim de garantir que os recursos das contribuições estão sendo adequadamente geridos para garantir a contrapartida futura aos servidores. A Sra. Ana Paula indagou se todos os pontos sobre RPC devem ser tratados nesta lei como, por exemplo, acerca da possibilidade de participação dos funcionários que ingressaram antes da

Lei. A Sra. Silvana explicou que o município poderá, depois da instituição da RPC, prever esta possibilidade mas, como neste caso o Município deverá fazer uma contribuição adicional, caberá ao Executivo a análise da viabilidade desta matéria. SEÇÃO III – ENCERRAMENTO: Após verificar que não existiam mais assuntos a serem tratados, o presidente deu encaminhamento ao encerramento da reunião, agradecendo a todos pela presença. Não havendo nada mais a tratar, encerraram-se os trabalhos às 18h50min, e para constar eu, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e posteriormente publicada junto ao site da Funserv, ficando a próxima reunião ordinária agendada para 27 de setembro de 2021, conforme previsto na Resolução FUNSERV nº 01, de 15/01/2021.-----

Sorocaba, 26 de agosto de 2021.

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Secretário Designado

PRESENTES NA REUNIÃO:

Alexandre Junger de Freitas	Membro Titular
Ana Paula Favero Sakano	Membro Titular
Carlos Eduardo Barbosa João	Membro Titular
Edgar Aparecido Ferreira da Silva	Membro Titular – Gestor dos Recursos do RPPS
Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira	Membro Titular
José Antonio de Oliveira Júnior	Membro Titular - Licenciado - Dir. Adm. e Financeiro
Juliana Aparecida Ribeiro	Membro Titular
Luiz César Domingues Moraes Sobrinho	Membro Titular
Maria Angélica Martins Alves Porto	Membro Titular
Maria do Socorro Souza Lima	Membro Titular - Licenciado - Dir. Prev. e Ass. Social
Marise de Souza Simão	Membro Titular – Controlador Interno da FUNSERV
Pedro de Oliveira Rosa	Membro Titular
Ronaldo Camilo Rosa Fontes	Membro Titular
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto	Membro Titular - Presidente da FUNSERV
Wanderlene Aparecida Lopes Mariano	Membro Titular
Gêmea Maria Pires	Membro Titular (Res. FUNSERV nº 04/2021)
Osmir Antonio da Silva	Membro Suplente
Perla Reje Gutierrez Almenara	Membro Suplente
José Marcos Trindade	Membro Titular do Conselho Fiscal
Laíde Aparecida Trindade	Gestora Administrativa da Saúde